



Circular 002/10

FEVEREIRO/2010

RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA / 2010

Comunicamos que a CREDMETAL, através do BANCOOB - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A, continua devidamente autorizada a receber a Restituição do Imposto de Renda de qualquer associado.

Para tanto, basta que o associado indique no campo próprio do programa do IRPF - exercício 2009, os seguintes dados:

- Código do BANCOOB - 756
- “agência” CredMetal - nº. 4285
- e o número da sua **Conta Corrente** na CredMetal

O crédito da sua restituição em conta-corrente sem burocracia

CREDMETAL facilitando sua vida

DIRETORIA EXECUTIVA